

PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS



LEI MUNICIPAL Nº 06/97



EMENTA: denomina POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL existente na Vila de São Domingos, deste Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE HENRIQUE BARBOSA PEREIRA, o Posto de Saúde Municipal situado no perímetro urbano da Vila de São Domingos, neste Município.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei, bem como mandar proceder a abertura de letreiro indicativo da denominação de que trata esta Lei, na parte frontal do prédio público mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 23 de junho de 1997.


PREFEITO

a) *José Inácio da Silva.*